



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Administração 2009/2012



**LEI 1.790 / 2009
DE 05 DE MARÇO DE 2009**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO SOCIAL DO BAIRRO CIDADE NOVA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública o Centro Social do Bairro Cidade Nova, com sede na Rua Dois, nº. 245, Bairro Cidade Nova, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 05 de março de 2009.

Gustavo Henrique Prandini de Assis
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos cinco dias do mês de março de 2009.

Emerson José Duarte Teixeira
Assessor de Governo

Câmara Municipal de João Monlevade	
Recebido em	03/04/09
As	10:15 hs
Ass.:	Edina